

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º: 042803.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0001-49, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - 28º andar, Edifício Berrini One Corporate, Torre 04, Setor C, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo - SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0002-20, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, km 282, Galpão 6, Setor M, Sala Parte C, CEP 06818-000, Telefone (11) 4410-4612 / (11) 98532-0224, e-mail: licitacao.br@br.stago.com, representada neste ato por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, francesa, casada, diretora geral, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro nº G370983-2 DPF e do CPF/MF n.º 239558738/97, residente e domiciliado à Rua Professor José Leite e Oiticica, n.º 434, Apartamento 1010, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000960/2021-12, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir os itens 05, 07, 09, 11, 13, 16 e 19 e acrescentar os itens 12 e 15 além de alterar o cronograma de entregas em razão dos aditivos, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (94236721) e anuência da contratada (95191319).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:

A supressão será no valor total de **R\$14.012,34 (quatorze mil doze reais e trinta e quatro centavos)** e o acréscimo será de **R\$807,56 (oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme detalhamento abaixo:

| PLANILHA DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------------------------|--------|
| Item | Quantidade licitada | CONTRATADO - VIGENTE | | | SUPRESSÃO | | | ACRÉSCIMO | | |
| | | Preço unitário (R\$) | Quantidade Contratada | Valor total do item no contrato (R\$) | Quantidade supressão | Valor total supressão do item (R\$) | % acumulado | Quantidade acréscimo | Valor total acréscimo do item (R\$) | % acum |
| 05 | 300 | R\$0,43 | 246 | R\$105,78 | 84 | R\$36,12 | 46,00% | - | R\$0,00 | - |
| 07 | 460 | R\$1,95 | 352 | R\$686,40 | 82 | R\$159,90 | 41,30% | - | R\$0,00 | - |
| 09 | 1.680 | R\$7,31 | 1.238 | R\$9.049,78 | 482 | R\$3.523,42 | 55,00% | - | R\$0,00 | - |
| 11 | 480 | R\$11,42 | 372 | R\$4.248,24 | 102 | R\$1.164,84 | 43,75% | - | R\$0,00 | - |
| 12 | 220 | R\$9,39 | 162 | R\$1.521,18 | - | R\$0,00 | - | 54 | R\$507,06 | 24,5 |
| 13 | 247 | R\$14,03 | 247 | R\$3.465,41 | 52 | R\$729,56 | 21,05% | - | R\$0,00 | - |
| 15 | 200 | R\$6,01 | 132 | R\$793,32 | - | R\$0,00 | - | 50 | R\$300,50 | 25,0 |
| 16 | 600 | R\$48,00 | 600 | R\$28.800,00 | 104 | R\$4.992,00 | 17,33% | - | R\$0,00 | - |
| 19 | 300 | R\$37,85 | 270 | R\$10.219,50 | 90 | R\$3.406,50 | 40,00% | - | R\$0,00 | - |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | R\$58.889,61 | | R\$14.012,34 | | | R\$807,56 | |

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$223.191,59** (duzentos e vinte e três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$209.986,81** (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

5.1. Com as alterações acima realizadas o cronograma de entregas será alterado para o cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA DE ENTREGA 2022 | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|--|--|-----------------------------|
| Item | 3ª Entrega de 03 a 07 de outubro de 2022 | | 4ª Entrega de 05 a 09 de dezembro de 2022 | | BONIFICAÇÃO |
| | Quantidade de testes a ser recebida | Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga | Quantidade de testes a ser recebida | Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga | Quantidade de Testes |
| 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2 | 54 | 54 | 54 | 12 | 42 |
| 3 | 0 | 0 | 1.488 | 1.312 | 176 |
| 4 | 0 | 0 | 2.088 | 2.088 | 0 |
| 5 | 0 | 0 | 54 | 54 | 0 |
| 6 | 312 | 312 | 312 | 220 | 92 |
| 7 | 0 | 0 | 270 | 270 | 0 |
| 8 | 0 | 0 | 1944 | 1944 | 0 |
| 9 | 0 | 0 | 756 | 756 | 0 |
| 10 | 54 | 54 | 54 | 44 | 10 |
| 11 | 0 | 0 | 162 | 162 | 0 |
| 12 | 54 | 54 | 54 | 54 | 0 |
| 13 | 0 | 0 | 65 | 65 | 0 |
| 14 | 132 | 132 | 0 | 0 | 0 |
| 15 | 0 | 0 | 132 | 50 | 82 |
| 16 | 0 | 0 | 296 | 296 | 0 |
| 17 | 200 | 200 | 100 | 70 | 30 |
| 18 | 216 | 208 | 0 | 0 | 08 |
| 19 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA

STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 21/10/2022, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **98137976** código CRC= **009ED023**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249